

DECRETO N.º 37.542, DE 30/01/2020.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPT 0670, no veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, Chassi: 9BD19713HJ3343609, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor PRATA BARI, de propriedade do Senhor BENEDITO EVANGELISTA DE FREITAS, portador do CPF n.º 059.933.938-15, conforme o Processo n.º 772/2020.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) ORM 9A78, no Veículo FIAT/CRONOS 1.3 DRIVE, chassi 8AP39A1DLU086689, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor Branco Banchisa,** de Propriedade do Sr. BENEDITO EVANGELISTA DE FREITAS, portador do CPF sob o n.º 059.933.938-15, CNH 02459925062, RG n.º 4.915.216 SSP SP, residente na Rua Manoel F. Nascimento, n.º 09, Bairro Jequitibá, CEP 29.193-072, Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário, situado à Rua José Coutinho da Rocha, s/nº, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 11 (onze) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 33.235/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Janeiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos